

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. nº 510/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 427/2019 – Processo n. 020/004480/2019, a contar de 21 de junho de

PORT.Nº 512/2021- Lota PAULO CESAR DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, nível 04, matrícula nº 1.214.844-7,na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, referente ao processo 020002748/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Ato do Secretário

PORT. 002/2021- Designa Firmino Figueiredo de Almeida Mota, matrícula nº 1245794-0, como responsável desta Secretaria pelo Controle Interno Setorial junto a CGM em substituição da servidora Vanessa Rosa Site Seixas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 901

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública as intimações, os autos de infração abaixo:
- Intimação nº 13286 de 01/06/21, EDMAR DE ALVARENGA PORTO;
   Intimação nº 12864 de 01/06/21, AUTO POSTO L. P. FRANCIS LTDA;
- Auto de Infração nº 5192 de 08/06/21, CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA RIO NITEROI LTDA;
- Auto de Infração nº 4838 de 19/06/21, BARKANA LOUNGE BAR LTDA ME;
   Auto de Infração nº 4837 de 19/06/21, SALVA AI CONVENIENCIA E BAR LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DESPACHO DO SECRETÁRIO

### "AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 2536

DATA: 29/04/2021; NOTIFICADO: MARIA DO CARMO BARBOSA LIMA; CPF: 413.262.617-20; ENDEREÇO: RUA ROUXINAL, 65, PIRATINGA, NITEROI/RJ; NOTA: FICA NOTIFICADO A EFETUAR A LIGAÇÃO DE ESGOTO DA RESIDENCIA À REDE EXISTENTE DA AGUAS DE NÎTEROI, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO, CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº DETERMINAÇÃO DO MINISTERIO FOBLICO, COMPANIENTO A LEFFEDERAL N. 11.445 DE 05/01/2007, E DECRETO ESTADUAL Nº 41.310 DE 15/05/2008. CASO O IMÓVEL JÁ ESTEJA DEVIDAMENTE LIGADO A REDE DE ESGOTO, ENCAMINHAR COMPROVAÇÃO PARA O EMAIL: fiscalização.smarhs@gmail.com " **AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2703** 

DATA: 21/06/2021; PROCESSO: 250001085/2021; NOME: JOAQUIM CARDOSO FILHO

FICA NOTIFICADO QUANTO À NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR A CONEXÃO À REDE DE ESGOTOS DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE BARRO, 37, QUADRA A, LOTE 06A, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.445 DE 05/01/2007, E DECRETO ESTADUAL Nº 41.310 DE 2008. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO, V.Sª FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 2° DA LEI ESTADUAL N° 3.467 DE 2000.

# **AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 2702**

DATA: 21/06/2021; PROCESSO: 250001084/2021; NOME: NIUSA SILVA DE ANDRADE

FICA NOTIFICADO QUANTO À NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR A CONEXÃO À REDE DE ESGOTOS DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 659, NO BAIRRO DE PIRATININGA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.445 DE 05/01/2007, E DECRETO ESTADUAL Nº 41.310 DE 2008. EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO, V.Sª FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 2° DA LEI ESTADUAL N° 3.467 DE 2000.

## "Termo de Cessão de Uso nº 02/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE E O PARQUE

MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE E O FARQUE URBANO "MORRO DAS ÁGUAS".

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

- SMARHS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Subsecretário Jonas Araújo, e de outro lado, o PARQUE URBANO "MORRO DAS ÁGUAS", situado à Rua Waldenir Alves Machados /nº, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Sr. Marilene da Silva Lima de Oliveira, matrícula nº 12453280, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso dos seguintes bens usados: de 01 (uma) mesa de escritório, devidamente patrimoniado sob o nº 10664, e 01 (uma) cadeíra de escritório, mediante cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade SMARHS, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, PARQUE URBANO "MORRO DAS ÁGUAS"
- 1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens usados: 01 (uma) mesa de escritório, devidamente patrimoniado sob o nº 10664, e 01 (uma) cadeira de escritório;



1.3. A utilização dos BENS far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o no estado que se encontram,
- uma vez que apesar de usados, se encontram em perfeito estado de funcionamento; 2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade do PARQUE URBANO "MORRO DAS ÁGUAS":
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 2.1.4. Zelar pela integridade dos bens cedidos, conservando-os em perfeito estado;
- 2.1.5. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização dos bens;
- 2.1.6. Permitir a fiscalização dos bens pelo CEDENTE, sempre que necessário; 2.1.7. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre os bens
- 2.1.8. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento dos bens cedido.
- 2.1.9. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento

#### 2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

- 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias do bem e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

- CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
  3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 14/06/2021;
- 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
- 3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

  3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

  CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou

# CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993 e suas alterações

### CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da sente Cessão de uso.

- CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO 7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
- 7.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial.
   E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02
- (duas) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes. Niterói, 21 de junho de 2021.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT Nº 178/2021 - Atribuir, a contar de 01/05/2021, a DANIEL NOE VIEIRA DA SILVA PIO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal

de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Dirceu Meira Filho.

PORT № 185/2021 - Atribuir, a contar de 01/06/2021, a ALEX MARQUES DE OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, no cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Maria Elisa Ferreira Motta.

PORT. FMS/FGA № 187/2021 - Dispensar, a contar de 01/06/2021, JORGE LUIZ BRAGANÇA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal

PORT. FMS/FGA Nº 188/2021 - Atribuir, a contar de 01/06/2021, a LORENA RAQUEL OLIVEIRA GOMES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Jorge Luiz

PORT FMS/FGA № 190/2021 - Dispensar, a contar de 01/06/2021, JULIANA DE FREITAS AMORIM, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do cargo de Chefe da Seção de Emergência II, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.



PORT FMS/FGA Nº 191/2021 - Atribuir, a contar de 01/06/2021, a KELLY CRISTINA DA SILVA CUNHA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de **Chefe da Seção de Emergência II.** da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Juliana de Freitas Amorim.

#### INSUBSISTÊNCIA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 171/2021.

### INSUBSISTÊNCIA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 174/2021.

### CORRIGENDA

Na Portaria FMS/FGA Nº 014/2021, publicada em 28/01/2021, referente ao PCS/2020, como segue abaixo: Alterações:

Matrícula nº 1432.447, MANOEL RODRIGUES MENEZES
 Onde se lê: "1 (uma) referência", leia-se: "3 (três) referências".

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
AProvo as contas do Termo de Colaboração nº 020/2021, período: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ — Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, Programa Criança na Creche.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Catalado do ME Consederado.

Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E

PORTARIA FME №/516/2021- Aposentar, de acordo com, alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006, **Lia Marins**, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI matrícula nº 11224.897-9, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210001839/2021.** 

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Lia Marins** aposentada pela Portaria FME  $n^{\circ}$  516/2021, de 17 de junho de 2021, no cargo de **Agente de Administração Educacional NM VI**, matrícula  $n^{\circ}$ . 11224.897-9 conforme as parcelas abaixo

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) -

## PARCELA DE DIREITO PESSOAL

12% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre

Rodrigues Campos Dieke, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11232.032-

3, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210001585/2021.** 

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Glaucia Stela Rodrigues Campos Dieke** aposentada pela Portaria FME nº 518/2021, de 17 de junho de 2021, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.032-3, conforme as parcelas abaixo

discriminadas: VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da 

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.......**R\$1.753,27** 

## PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- $\bullet$  Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.......R\$ 0,38
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06...... Total.......R\$ 9.818,71

# Licença Especial - Deferido

Proc.210004813/2020 – Ângela Maria da Silveira Rangel. Proc.210001729/2021 – Rosangela Duarte.

Proc.210001862/2021 – Maria Lucia Cunha do Carmo Lannes. Licença Sem Vencimento Para Trato de Interesse Particular – Deferido

Proc.210000562/2021 – Janaina da Silva Bezerra. Proc.210001967/2021 – Janice Brito Mansur.

### Readaptação - Deferido

Proc.210001255/2021 – Sandra Sarah Guimarães. Proc.210001957/2021 – Antonio Johnson Ramos.

Readaptação - Indeferido



Proc.210000965/2021 - Monica Ribeiro de Araújo.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210001253/2021 – Anilma dos Santos Jesus de Oliveira. Proc.210001254/2021 – Anilma dos Santos Jesus de Oliveira.

Proc.210001589/2021 - Angra da Silva Barros.

Proc.210001502/2021 – Irene Tavares Baptista Marques Leitão. Proc.210001280/2021 – Marize Pacheco da Cruz Pessoa.

Proc.210000073/2021 - Maria Aida Caldas Teixeira.

Proc.210000074/2021 – Maria Aida Caldas Teixeira. Proc.210001244/2021 – Marcia Porto Calil.

Proc.210001740/2021 – Monica Magaldi Dinelli.

Proc.210001788/2021 – Maria Evelina dos Santos Picanço. Proc.210001642/2021 – Renata de Carvalho.

Proc.210001142/2021 – Regina Edna Seabra Modesto.

Proc.210001726/2021 – Thais Salvia dos Reis. Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210001692/2021 -- Fernanda Faria Marques da Silva.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido Proc.210001847/2021 - Ingred Lemos Tavares. Proc.210001654/2021 – Sabrina dos Santos Pêlo.

Proc.210001655/2021 - Sabrina dos Santos Pêlo. Proc.210001836/2021 - Virgenita Rabelo Dobbin.

Proc.210001921/2021 – Garrolici de Fatima Peixoto de Alvarenga.

Abono Permanência – Deferido
Proc.210001516/2021 – Elange Ferreira da Silva.
Proc.210001501/2021 – Claudia Cristina Mendes Peixoto.

Abono Permanência – Indeferido Proc.210001645/2021 – Glauce Vieira Domingues Castro.

Auxílio-doença - Deferido

Proc.210002140/2021 - Claudia Maria de Sá Motta de Souza.

Auxílio-doença – Indeferido

Proc.210002397/2021 – Débora de Lemos. Proc.210002398/2021 – Débora de Lemos.

Salario Familia – Deferido

Proc.210002353/2021 - Ana Cristina dos Santos.

Disposição - Deferido Proc.210002193/2021 - Flavia Barcellos Coutinho.

# NITERÓI PREV

**EXTRATO** 

INSTRUMENTO: Termo Nº 06/2021; PARTES: NITERÓI PREV como Contratante e empresa OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA como Contratada; OBJETO: prestação de serviços de pulverização; PRAZO: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 86/2021; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001073/2020, que se regerá pelo art. 24, inciso II e demais normas da Lei nº 8666/1993; DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

# EMUSA Atos do Presidente

APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO

Conforme instruído na declaração SMARHS. Processo nº. 250000755/2021, datado de 27 de maio de 2021, proceder a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ENTORNO DA PRAÇA RENASCENÇA E DO MERCADO POPULAR MUNICIPAL DE NITERÒI/RJ.

De acordo com a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Decretos Estaduais nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, e nº42.440, de 30 de abril de 2010; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental Celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Aprovação Do Projeto De Arborização. Rafael Robertson Oliveira Figueiredo - Secretário de Meio Ambiente, Recursos

Hídricos e Sustentabilidade.